PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.238, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – Eleições 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica O Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário, através do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - Justiça Eleitoral, visando a conjunção de esforços em mútua colaboração, objetivando viabilizar e possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral desta Comarca; devendo, para tanto, serem adotadas todas as medidas administrativas e legais à perfectibilização dos termos do presente convênio, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - S

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner